



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.342, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.**

**Dispõe sobre autorização para  
concessão de terreno perpétuo no  
Cemitério Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter vitalício e a título intransferível, um terreno perpétuo com carneiro simples, no Cemitério Municipal, para enterramento da Sra. **APARECIDA JACINTHO LOSAVIO**, falecida dia 25 de agosto de 2002.

**Artigo 2º** - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a conceder isenção das taxas e emolumentos com o referido sepultamento.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 25 de agosto do corrente ano. Santa Cruz da Conceição, 06 de novembro de 2002.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura